



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.253/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Garanhuns, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de até R\$ 1.000.665,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 5.175, de 27 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 8º, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor total de até R\$ 1.000.665,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme anexo I deste projeto.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial constante no Anexo II deste projeto.

Parágrafo único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 5.175, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício, a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, mediante anulações até o limite dos saldos dos créditos abertos na forma do artigo 1º desta lei, e não utilizados, visando atender possíveis alterações no plano de ação de fomento a cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário descrito no artigo 1º desta Lei, para utilização de novos créditos e dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências.

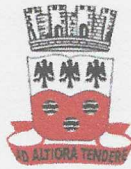
Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder alterações nas ações governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 14 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA			
Função:	13 – Cultura			
Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
Programa:	1302 – Ações Culturais			
Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1302.1.1195	Promover Ações De Investimentos De Espaços E Organizações Culturais - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90 - Aplicações Diretas	300.000,00	146
13.392.1302.2.2566	Fomentar As Ações Previstas Na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.90 - Aplicações Diretas	390.498,86	146
13.392.1302.2.2567	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00	146
13.392.1302.2.2568	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	3.3.90 - Aplicações Diretas	250.166,28	146
TOTAL GERAL			1.000.665,14	



SRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	5000 – Secretaria de Finanças			
Unidade:	5003 – Departamento de Tesouraria			
Função:	13 – Cultura			
Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
Programa:	1301 – Eventos Fixos e Eventuais do Calendário Anual			
Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1301.2.2197	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Evento "Festival de Inverno de Garanhuns"	3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.000.665,14	119
TOTAL GERAL			1.000.665,14	



584

município de Bom Jardim – PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85, sediado(a) na Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo. CEP: 55.819-740. Carpina/PE. Representante: José Paulo de Souza . Valor total da Ata R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KIT CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS COMPÕEM OS KITS. (Cota Principal)	KI CESTAS	UND	1875	R\$ 124,80	R\$ 234.000,00
2	KIT CESTAS BÁSICAS E KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES OU CAIXAS IDENTIFICADAS. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS COMPÕEM OS KITS. (Cota Reservada)	KI CESTAS	UND	625	R\$ 124,80	R\$ 78.000,00
TOTAL						R\$ 312.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 10/05/2024
 Bom Jardim, 10 de maio de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Marcos Cristovão da Silva
 Código Identificador: D72688D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.253/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

OBJETO: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Garanhuns, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de até R\$1.000.665,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 5.175, de 27 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 8º, mediante abertura de créditos adicionais especiais no total de até R\$ 1.000.665,14 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme anexo I deste projeto.

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificadas no decreto de abertura do crédito especial constante no Anexo II deste projeto.

Parágrafo único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 5.175, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício, a abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, mediante anulações até o limite dos saldos dos créditos abertos na forma do artigo 1º desta lei, e não utilizados, visando atender possíveis alterações no plano de ação de orçamento a cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, no mesmo programa orçamentário descrito no artigo 1º desta Lei, para utilização de novos créditos e dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder alterações nas ações governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025, para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 14 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
 Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

Órgão:	23000 – SECRETARIA DE CULTURA
Unidade:	23001 – SECRETARIA DE CULTURA
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	1302 – Ações Culturais

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1302.1.1195	Promover Ações De Investimentos De Espaços E Organizações Culturais - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90 - Aplicações Diretas	300.000,00	146
13.392.1302.2.2566	Fomentar As Ações Previstas Na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.90 - Aplicações Diretas	390.498,86	146
13.392.1302.2.2567	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	3.3.90 - Aplicações Diretas	60.000,00	146
13.392.1302.2.2568	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	3.3.90 - Aplicações Diretas	250.166,28	146
TOTAL GERAL			1.000.665,14	

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Órgão:	5000 – Secretaria de Finanças
Unidade:	5003 – Departamento de Tesouraria
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	1301 – Eventos Fixos e Eventuais do Calendário Anual

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1301.2.2197	Manutenção das Atividades Relacionadas ao Evento "Festival de Inverno de Garanhuns"	3.3.90.00 Aplicações Diretas	1.000.665,14	119
TOTAL GERAL			1.000.665,14	

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:ED29A24D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 127/2023**

DECLARO o Processo Licitatório Nº 494/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por ofertado:

01- **SS VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 07.581.390/0001-40, estabelecida à rua José Roque Salton, nº 297, Sala 01, Terra Bonita, Londrina/PR – CEP: 86.047-622, fones (43) 3336-7133, pelo valor de **R\$ 89.920,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMETRO (MODELO B) Marca: Lepu Medical K12 ANVISA: 80393910019	UND	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
	ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS (MODELO A) Marca: Contec ECG1200G ANVISA: 80070210004	UND	8	R\$ 4.990,00	R\$ 39.920,00

02- **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 07.20.782.880/0001-02, estabelecida à Rua General Goes Monteiro, nº 473, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.170-560, fones (81) 3038-7035 / (81) 3082-2427, pelo valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	MONITOR COM MARCAPASSO Marca: COMEN; Modelo: S8 COM OXIMETRIA E PRESSÃO NÃO INVASIVA; ANVISA: 80047300753	UND	7	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00

03- **SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, estabelecida à rua Professor Mario Ramos, nº 20, Bongi, Recife/PE – CEP: 50.751-430, fone (81) 98230-0493/ (81) 3081-5700, pelo valor de **R\$ 217.449,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	BOMBA DE INFUSÃO (MODELO B) Marca: MINDRAY; ANVISA: 80943610062	UND	15	R\$ 2.940,00	R\$ 44.100,00
08	VENTILADOR MECANICO DE TRANSPORTE Marca: MINDRAY; Modelo: SV300; ANVISA: 80943610134	UND	2	R\$ 62.300,00	R\$ 124.600,00
09	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO Marca: MINDRAY; Modelo: SV300 ANVISA: 80943610134	UND	1	R\$ 48.749,00	R\$ 48.749,00



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
 http://cloud.it.solidos.com.br/trasparencia/licitacoes/termo-de-adjudicacao/17352416
 assinado por: idUser: 120